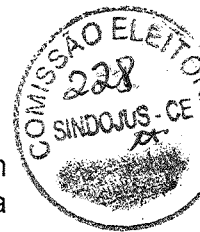




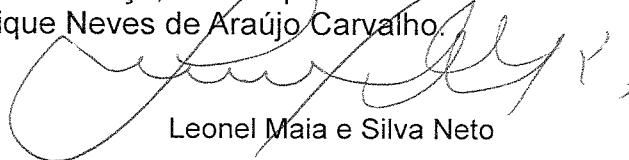
ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, a Comissão Eleitoral reuniu-se na sede do SINDOJUS-CE para tratar de assuntos referentes ao pleito. Estiveram presentes em parte da reunião os seguintes representantes das duas chapas inscritas: pela Chapa 1 – Francisco Wagner de Lima Venâncio, Fernanda Garcia Gomes e Francisco José de Mendonça; e pela Chapa 2 – Francisco Gonçalves Araújo Mourão e Carlos Henrique Neves de Araújo Carvalho. Preliminarmente, foram apreciados os pedidos protocolados pela Chapa 02 às fls. 220 e 226. Pedidos consistiam no cumprimento do disposto no artigo 84 do Estatuto do Sindojus-CE, ou seja, listagem impressa dos eleitores aptos a votar. Os pedidos foram deferidos e atendidos. Ato contínuo, a reunião prosseguiu com a presença dos representantes das chapas e foi tratado o assunto relativo aos locais onde deveriam ser distribuídas as 25 urnas já disponibilizadas pelo TRE. Os representantes das chapas sugeriram que a distribuição das urnas das eleições de 2015 poderia ser mantida na eleição em curso, salvo no caso da urna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, que deveria ser instalada no Fórum Clóvis Beviláqua – FCB, uma vez que os Oficiais de Justiça antigamente lotados na sede do TJCE atualmente estão lotados no FCB. Os representantes das chapas abriram mão de todo e qualquer mecanismo judicial e/ou administrativo de impugnação ou anulação das eleições em razão do deslocamento da mesa coletora acima aludida. Levantou-se a possibilidade de solicitar ao TRE mais três urnas a serem instaladas nas Comarcas de Maracanaú, Caucaia e Fortaleza, esta última nas dependências do Juizado Móvel ou Juizado da Mulher. O que foi, igualmente, anuído pelos presentes. Ficou acertado entre as chapas e a Comissão Eleitoral que se adotará o modelo de parceria de recrutamento de mesários estabelecido na eleição de 2015, observados os impedimentos constantes do artigo 89 do Estatuto do Sindojus-CE, inclusive com a manutenção dos mesmos custos; ressalvando-se, todavia, a possibilidade de eventuais ressarcimentos que possam ultrapassar os gastos dos mesários recrutados, necessitando, por parte dos mesmos, a devida comprovação de despesas por meio de recibos, notas fiscais ou documentos afins. Pela Comissão Eleitoral foi comunicado que os trabalhos dos mesários do dia da votação serão suspensos no período de 12h00min às 13h00min, para o almoço, conforme informação repassadas aos presentes. Os representantes das chapas ficaram cientes da reunião agendada para o dia 15.05.2018, às 14h30min, com o servidor do TRE, Jefferson, na sede daquele Tribunal no setor denominado de SECAE, comprometendo-se a nomear um membro da respectiva chapa, caso queiram, para participarem da referida reunião. Por fim, foi determinada a notificação da Secretaria do Sindicato para que adote providências, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, no sentido de oficial às Diretorias dos Fóruns das Comarcas onde ficaram as urnas, solicitando autorização para instalação das mesas coletoras. Ficou marcada a data da próxima reunião da Comissão Eleitoral para o dia 03.05.2018, às 08h30min, restando aberta a possibilidade de adiamento ou



antecipação da reunião de acordo com a conveniência e necessidade a serem verificadas pela Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada por Márcio Monteiro Macedo, Maria Joselini Mendonça de Holanda e Leonel Maia e Silva Neto, estes integrantes da Comissão Eleitoral, e pelos representantes das duas chapas inscritas: Chapa 1 – Francisco Vagner de Lima Venâncio, Fernanda Garcia Gomes e Francisco José de Mendonça; e Chapa 2 – Francisco Gonçalves Araújo Mourão e Carlos Henrique Neves de Araújo Carvalho.


Márcio Monteiro Macedo

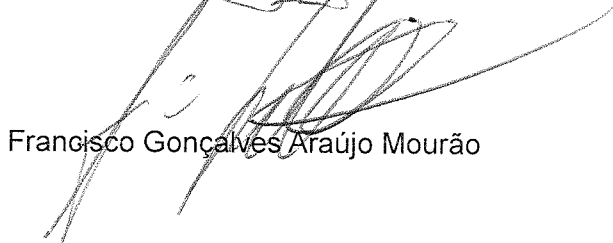

Leonel Maia e Silva Neto


Maria Joselini Mendonça De Holanda


Francisco Vagner de Lima Venâncio


Fernanda Garcia Gomes


Francisco José de Mendonça


Francisco Gonçalves Araújo Mourão

Carlos Henrique Neves de Araújo Carvalho